

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**RESOLUÇÃO Nº 038/2013**

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação da Câmara de Graduação, em reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação - TCC do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 04 de outubro de 2013

  
**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
Reitor  
Presidente do Conselho Acadêmico



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

---

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC N° 038/2013

### REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

#### TÍTULO I

#### SEÇÃO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### NATUREZA DO TCC

**Art.1°** O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é um trabalho individual de caráter acadêmico (podendo apresentar desdobramento técnico) desenvolvido pelo aluno formando e apresentado sob a forma de monografia.

§ 1° O TCC deverá ser o resultado de desenvolvimento, pelo aluno, das etapas de uma pesquisa sobre assunto de interesse para sua futura atividade profissional (como Licenciado em Matemática), sob orientação de um docente da UFRB, que tenha aderência ao tema pesquisado.

§ 2° O resultado do trabalho será uma monografia.

**Art.2°** Dos componentes curriculares que subsidiam a elaboração do trabalho de conclusão de curso temos a aprovação no componente Laboratório de Pesquisa e de atividades de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do trabalho monográfico com o envolvimento do professor orientador (conforme o Art. 4° da SEÇÃO I DA RESOLUÇÃO CONAC 16/2008).



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**Art.3°** Para cursar os componentes curriculares que embasam a elaboração da monografia, o aluno deverá matricular-se e entregar no Colegiado de Curso formulário específico, com a indicação e aceite do seu Orientador, no prazo estabelecido pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática (Conforme Art. 5° da SEÇÃO I DA RESOLUÇÃO CONAC 16/2008). (Anexo E)

### **FINALIDADE DO TCC**

**Art.4°** A finalidade do TCC é:

I - delimitar, sistematizar e escrever sobre um tema de interesse do aluno para sua futura atividade profissional possibilitando-o a realização de trabalhos teórico-práticos e críticos sob a orientação de um professor destinado para esse fim;

II - contribuir com a comunidade acadêmica e a sociedade por meio de ideias e projetos voltados para a solução de problemas, levando em conta o ensino-pesquisa-extensão que sustentam a formação na UFRB.

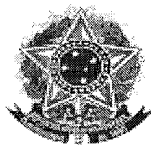
## **TÍTULO II**

### **SEÇÃO I**

#### **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art.5°** O TCC deve se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

I – pesquisa para construção ou reconstrução do conhecimento matemático ou pedagógico (incluindo estudos aprofundados);



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

II – pesquisa para a divulgação científica (incluindo o trabalho de revisão crítica de literatura sobre determinado tema e a produção de materiais didáticos);

III - pesquisa para o ensino/aprendizagem de Matemática e para a formação do Professor de Matemática (incluindo a elaboração de material didático para os diferentes níveis de ensino).

**Art.6°** Os TCCs deverão ser elaborados de acordo com as normas atualizadas da ABNT e dos ANEXOS A, B, C, D e F do Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Matemática do CFP/UFRB.

**SEÇÃO II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO**

**ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TCC**

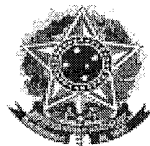
**Art.7°** A organização e funcionamento do TCC do Curso de Licenciatura em Matemática são de responsabilidade das seguintes instâncias:

I – o colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, representado pelo professor do componente curricular TCC. Neste compete:

a) homologar o nome do professor orientador indicado pelo aluno, em formulário próprio, e o esboço inicial do seu projeto, isto é, tema mais objeto;

b) acompanhar as atividades a serem desenvolvidas nos componentes curriculares referentes ao trabalho de conclusão do curso;

c) organizar o seminário para apresentação do trabalho monográfico, para sua aprovação;



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**d)** publicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, edital contendo a composição das bancas previstas no Artigo 16 do Regulamento do CONAC 16/2008, bem como local, horário e data de entrega do trabalho monográfico pelo aluno;

**e)** providenciar encaminhamento a Biblioteca Central de cópias das monografias aprovadas;

**f)** manter banco de dados atualizado das monografias aprovadas;

**g)** colaborar, sempre que necessário, com o Professor Orientador, acerca dos contatos com Instituições Públicas, Privadas e de Terceiro Setor, a fim de viabilizar o acesso ao material para a pesquisa, durante a elaboração do trabalho monográfico;

**h)** definir as linhas de pesquisa, as áreas de concentração e apresentar a relação dos professores da UFRB que podem orientar a feitura das monografias dentro de cada linha e área proposta, bem como, os respectivos projetos de pesquisa e extensão que desenvolvem e os grupos de estudos que coordenam / participam.

**II** – Professor Orientador;

**III** – Bancas de Defesa do TCC.

**SEÇÃO III  
DO ORIENTADOR DE TCC**

**Art.8º** Os professores orientadores serão, obrigatoriamente, do quadro docente da UFRB.

**Parágrafo único.** O Colegiado do Curso permitirá, desde que, de acordo com o orientador, a co-orientação por docentes e pesquisadores de outras Instituições, desde que não incorra em ônus para a UFRB.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**Art.9º** Compete ao orientador de TCC:

I – orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do TCC em todas as suas fases;

II – no componente curricular Laboratório de Pesquisa estabelecer um projeto de TCC em conjunto com seu orientando;

III – registrar a presença de cada orientando aos encontros programados e, quando for o caso, recomendar a reprovação por falta ao professor do componente no caso de sua freqüência ser inferior a 75% dos atendimentos previstos;

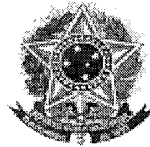
IV – comunicar ao professor do componente a ocorrência de problemas relativos ao processo de orientação, para que sejam tomadas as devidas providências;

**Parágrafo único.** É de responsabilidade do orientador, verificar a integridade da autoria do TCC apresentado pelo orientando.

**Art.10** Cada orientador poderá ter sob sua responsabilidade até cinco alunos matriculados nas disciplinas de TCC por semestre.

**Art.11** O orientador deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo discente até a apresentação final do TCC. Caso, o professor orientador solicite afastamento, o mesmo deverá obedecer ao disposto no Art.13º da Resolução da CONAC N° 016/08.

**SEÇÃO IV  
DO PROFESSOR DE TCC**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**Art.12** Compete ao professor do componente curricular TCC:

I – apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC;

II – organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC que se constituem na apresentação do projeto de pesquisa, apresentação parcial, quando houver e defesa final;

III – efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC;

IV – promover reuniões de acompanhamento com os alunos que estão desenvolvendo o TCC;

V – definir as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC.

VI – constituir as bancas de avaliação do TCC e definir a presidência da mesma.

VII – informar o aluno sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação relativos ao componente;

VIII – controlar frequência e avaliações dos alunos sob sua supervisão, registrando-as em documentos próprios;

IX – elaborar as atas de defesa;

X – orientar, após aprovação da banca, perante a mesa, que o orientado solicite catalogação, obtendo a ficha catalográfica do trabalho monográfico com a biblioteca, via internet.

XI – orientar os discentes dos procedimentos que consta no Art. 22 deste Regulamento, bem como seus incisos e parágrafos.

**SEÇÃO V  
DO ALUNO**

**Art.13** São direitos do aluno:

I – dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas da Universidade;



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

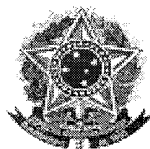
---

- II – ter um professor orientador e definir com o mesmo um tema para seu TCC;
- III – solicitar orientação ao professor levando em consideração à área de aderência do mesmo. Informar ao professor do componente curricular qualquer decisão a ser tomada;
- IV – ser informado sobre as normas e regulamentação do TCC;
- V – ser previamente informado sobre o prazo para entrega da monografia;
- VI – ser previamente informado sobre local e data do seminário de apresentação do trabalho monográfico.

**Art.14** São deveres do aluno:

- I – apresentar a carta de aceite para orientação contendo o nome e assinatura do orientador ao colegiado e ao professor do componente. Ainda, para o professor do componente deve-se apresentar o projeto que será desenvolvido. Para ambos os casos o prazo é de quinze dias após o início do semestre;
- II – participar do planejamento e estabelecimento do cronograma de seu TCC;
- III – cumprir as normas e regulamentação própria do TCC;
- IV – cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto com seu orientador;
- V – em comum acordo com o seu orientador, entregar a versão para defesa da monografia para o professor do componente quinze dias antes da defesa do TCC;
- VI – solicitar via internet, o registro do trabalho monográfico e obter a ficha catalográfica do trabalho monográfico junto à biblioteca após a defesa, se aprovado;
- VII – entregar a versão final da monografia corrigida e revisada ao professor do componente até dez dias, contados a partir da data de defesa, em três vias: uma impressa e outras duas em mídia digital (CD).





**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**SEÇÃO VI  
BANCAS DE DEFESA DO TCC**

**Art.15** A monografia desenvolvida pelo aluno durante o componente curricular de TCC deverá ser apresentada oralmente por seu autor a uma Banca de Defesa.

**Parágrafo único.** O prazo para entrega da monografia à Banca examinadora deverá preceder em no mínimo dez dias da data marcada para apresentação e não poderá exceder o último dia letivo do semestre, conforme o calendário acadêmico estabelecido.

**Art.16** A Banca de Defesa de TCC será constituída por três examinadores com a participação:

- I – do professor orientador, como membro nato e sem direito a substituição;
- II – de dois professores convidados; o co-orientador e/ou o professor do componente poderão ser convidado para compor a banca.

**Parágrafo único.** Poderão atuar como examinadores os professores efetivos da UFRB; professores substitutos da UFRB: o professor do componente curricular e o co-orientador, além de membros externos ao quadro docente da UFRB indicados pelo orientador em conjunto com o professor do componente curricular, desde que não incorra ônus para a UFRB.

**Art.17** Compete aos membros das Bancas de Defesa:

- I – avaliar o trabalho realizado pelo aluno;
- II – solicitar correções ou alterações no trabalho apresentado;
- III – arguir o aluno após a apresentação de seu trabalho;



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**IV** – comentar a monografia e fazer recomendações para o seu aperfeiçoamento;

**V** – assinar a ata com o resultado final da Defesa;

**VI** – atribuir uma nota ao conjunto do trabalho e apresentação;

**VII** – informar, ao final dos trabalhos, o resultado ao aluno.

**Art.18°** A sessão de apresentação do TCC será pública e assim constituída:

**I** – de vinte a trinta minutos para o aluno expor oralmente o trabalho;

**II** – após a apresentação oral, arguição pelos membros da Banca;

### **TÍTULO III**

#### **SEÇÃO I**

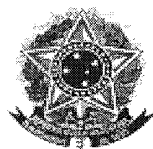
#### **DA AVALIAÇÃO**

**Art.19** A avaliação do trabalho monográfico será feita por uma banca formada por 3 (três) membros indicados pelo orientador e homologada pelo Colegiado do Curso.

**§ 1°** Caso o discente tenha realizado seu trabalho com a participação de um co-orientador, ele poderá ser um dos membros da banca.

**§ 2°** A participação de docentes / pesquisadores de outras Instituições nas bancas avaliadoras não acarretará em ônus para UFRB.

**Art.20** A avaliação do trabalho monográfico levará em consideração os seguintes aspectos:



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

- I - coerência entre a problematização, os objetivos e a argumentação;
- II - normas da ABNT;
- III - relevância e coerência no trato da questão;
- IV - clareza e precisão vocabular
- V - resultados obtidos

**Art.21** O depósito da Monografia, para ser submetido à aprovação, deverá ser feito sob a forma de 2 (duas) mídias digitais e 1 (hum) exemplar impresso, cabendo ao Colegiado providenciar o envio, por meio digital, de uma cópia para os membros da banca.

**Art.22** Após aprovação, a versão final da Monografia devera ser entregue na forma de mídias digital e 1 (um) exemplar impresso, sendo 1 (uma) mídia digital destinada ao Professor Orientador , 1 (uma) mídia para registro no Colegiado do Curso e 1 (um) exemplar impresso e encadernado para Biblioteca Central / Setorial da UFRB, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Nas mídias digitais devem constar a identificação (número de matrícula, nome completo do aluno e do orientador, título do trabalho, área de concentração e Curso).

§ 2º O aluno que não depositar a Monografia no prazo fixado devera requerer, com a devida justificativa, nova data de entrega ao Colegiado do Curso, ate 72 (setenta e duas) horas após a data oficial, devendo o Colegiado marcar nova data, no limite máximo de 10 (dez) dias para novo deposito.

§ 3º Após a apresentação e aprovação do trabalho, o aluno deverá encaminhar duas copias do trabalho final: uma em mídia digital para registro no



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

Colegiado do Curso e um exemplar impresso e encadernado para a Biblioteca Central / Setorial da UFRB, no Centro de Ensino onde o curso funciona.

**§ 4º** O aluno que não depositar a monografia, no prazo estipulado, fica impossibilitado de colar grau.

**Art.23** O orientando e o orientador tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a apresentação oral, para efetuar as possíveis correções e encaminhar a monografia, junto com uma carta de encaminhamento do orientador do exemplar definitivo para o depósito na biblioteca.

**Art.24** Caso a monografia não seja aceita, a Banca e o Colegiado do Curso estabelecerão um prazo, de no máximo 30 (trinta) dias, para as alterações e nova apresentação oral, se for necessária; caso o aluno não cumpra com os encaminhamentos sugeridos pela Banca e pelo Colegiado do Curso será automaticamente reprovado.

**Art.25** Para aprovação no componente TCC o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - ter alcançado nota atribuída pela banca, maior ou igual a sete.

II - ter alcançado nota final (média aritmética entre a nota atribuída pelo professor de TCC relativa ao desenvolvimento do aluno no componente curricular e a nota atribuída pela banca) maior ou igual a sete.

**Parágrafo único.** Não será realizado exame final no componente curricular de TCC.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

---

## TÍTULO IV

### SEÇÃO I

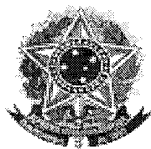
#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art.26** Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, ouvidos o professor do componente, o orientador e o orientando.

**Art.27** O presente regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso.

Cruz das Almas, 04 de outubro de 2013

  
**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
Reitor  
Presidente do Conselho Acadêmico



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**ANEXO A**

**(ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO TCC)**

CAPA (Anexo B)

FOLHA DE ROSTO (Anexo C)

FOLHA DE APROVAÇÃO (Anexo D)

DEDICATÓRIA (\*)

AGRADECIMENTOS (\*)

EPÍGRAFE (\*)

LISTA DE TABELAS (\*\*)

LISTA DE FIGURAS (\*\*)

LISTA DE SIGLAS (\*\*)

SUMÁRIO

RESUMO

palavras chaves, ao final do resumo deve-se incluir termos ou expressões utilizadas para identificação do conteúdo do relatório (2 ou 3 palavras).

INTRODUÇÃO

Referencial Teórico.

A critério do professor orientador o referencial teórico (revisão bibliográfica) pode ser desenvolvido em item à parte. Nesse caso, a introdução deverá basicamente: situar o leitor na temática a ser pesquisada; mostrar a relevância teórica e/ou prática da pesquisa que está sendo proposta e concluir com o objetivo da pesquisa expresso de forma global.

OBJETIVOS



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

METODOLOGIA

RESULTADOS

DISCUSSÃO

A critério do professor orientador a discussão pode ser desenvolvida em conjunto com a apresentação dos resultados.

15

CONCLUSÃO OU CONCLUSÕES

Deve expressar, de forma objetiva e sucinta, as respostas encontradas pelo pesquisador às questões de investigação/objetivos ou hipóteses, quando se tratar de pesquisa de campo. Sugestões e recomendações, quando necessárias, devem aparecer como um item à parte.

REFERÊNCIAS

Listar todas as obras efetivamente utilizadas na elaboração da Pesquisa.

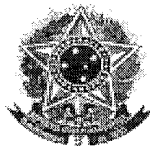
ANEXOS

Instrumentos de coleta de dados.

Não é adequado anexar textos utilizados na revisão bibliográfica ou outros materiais, além dos instrumentos. Excepcionalmente é anexada alguma legislação (breve e indispensável para a compreensão do texto), tabelas ou figuras complementares, relativas às atividades desenvolvidas como parte da pesquisa.

(\*) Opcional

(\*\*) Quando necessário



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

ANEXO B  
(MODELO DE CAPA)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP  
GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**  
(LETRAS MAIÚSCULAS, TIMES NEW-ROMAN OU ARIAL 12, CENTRALIZADO, EM NEGRITO)

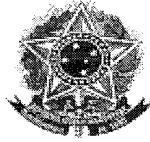
FULANO DE TAL  
(LETRAS MAIÚSCULAS, TIMES NEW-ROMAN OU ARIAL 12, CENTRALIZADO, EM NEGRITO)

**TÍTULO DO TRABALHO**  
(EM LETRAS MAIÚSCULAS, TIMES NEW-ROMAN OU ARIAL 16, CENTRALIZADO, EM NEGRITO)

AMARGOSA/BA, ANO  
(LETRAS MAIÚSCULAS, TIMES NEW-ROMAN OU ARIAL 12, CENTRALIZADO, SEM NEGRITO)

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a final upward stroke.





**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**ANEXO C  
(MODELO DE FOLHA DE ROSTO)  
FULANO DE TAL**

(LETRAS MAIÚSCULAS, TIMES NEW-ROMAN OU ARIAL 12, CENTRALIZADO, EM NEGRITO)

**TÍTULO DO TRABALHO**

(EM LETRAS MAIÚSCULAS, TIMES NEW-ROMAN OU ARIAL 16, CENTRALIZADO, EM NEGRITO)

**Trabalho de conclusão de curso de Licenciatura em  
Matemática apresentado ao Colegiado do Curso e ao  
Centro de Formação de Professores da Universidade  
Federal do Recôncavo da Bahia, sob orientação do (a)  
prof (a) \_\_\_\_\_**

(TIMES NEW-ROMAN OU ARIAL 11, SEM NEGRITO)

**AMARGOSA/BA, ANO**

(LETRA MAIÚSCULA, TIMES NEW-ROMAN OU ARIAL 12, CENTRALIZADO, SEM NEGRITO)

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**ANEXO D  
(MODELO DE FOLHA DE APROVAÇÃO)**

**FULANO DA SILVA E SOUZA**  
(LETRAS MAIÚSCULAS, TIMES NEW-ROMAN OU ARIAL 12, CENTRALIZADO, EM NEGRITO)

**TÍTULO DO TRABALHO**  
(EM LETRAS MAIÚSCULAS, TIMES NEW-ROMAN OU ARIAL 16, CENTRALIZADO, EM NEGRITO)

**BANCA EXAMINADORA**  
(letra maiúscula, Times de New-Roman ou Arial 12, em negrito)

---

**FULANO DOS SANTOS**  
(ORIENTADOR)

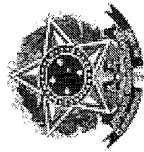
---

**FULANO PEREIRA**

---

**BELTRANO JUNIOR**

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO APROVADO EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

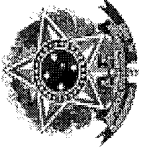
**ANEXO E  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP  
TERMO DE COMPROMISSO PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**CURSO DE Licenciatura em Matemática**

**ORIENTADOR:** \_\_\_\_\_

N.º DE ORDEM	NOME ALUNO	TÍTULO	DATA INÍCIO ORIENTAÇÃO	ASSINATURA DO ORIENTADOR

\_\_\_\_\_



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

Assinatura do Orientado

Assinatura do Orientador



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**ANEXO F**

**ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO TCC**

**1. FORMATO**

**Os trabalhos devem ser apresentados em papel branco, formato A-4 (210x297mm).**

**2. ESPAÇAMENTO ENTRELINHAS**

**O projeto e o relatório devem ser digitados em espaçamento de um e meio centímetro, com exceção das citações diretas longas (com mais de três linhas) e notas de rodapé, onde o espaçamento é simples.**

**3. MARGENS**

**Utilizam-se três centímetros (superior e esquerda) e dois centímetros (inferior e direita)**

**4. PARÁGRAFOS**

**Devem ser iniciados rente à margem esquerda, sem recuo, em todo o texto, sendo separados entre si por um espaçamento maior (12 pontos)**

**5. LETRA / TAMANHO**

**No texto do trabalho deve ser usada a fonte Times New-Roman ou Arial 12.**

**6. NUMERAÇÃO PROGRESSIVA**

**O trabalho deverá ser dividido em seções através da utilização de numeração progressiva.**

**Ex.: seção primária**

**Letras maiúsculas, com negrito, alinhado à esquerda, fonte Times New-Roman ou Arial 14**

Seção secundária

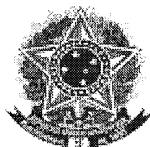
**Letras maiúsculas, sem negrito, fonte Times New-Roman ou Arial 12**

Seção Terciária

**Só primeira letra maiúscula, com negrito, fonte Times New-Roman ou Arial 12**

**7. PAGINAÇÃO**

**A contagem das folhas começa a partir da folha de rosto, porém a numeração só aparece a partir da primeira folha do texto (Introdução);**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

A numeração das folhas do texto é feita em algarismos arábicos, colocando-se o número à direita da borda superior.

**8. RESUMO**

Será contemplado no relatório e enfatizará os pontos mais importantes do trabalho, os objetivos, a metodologia e as conclusões de maneira sucinta. Deverá ser redigido em um único parágrafo, não deve ser obrigatório o uso da terceira pessoa do singular.

**9. TABELAS, QUADROS E FIGURAS**

As tabelas apresentam informações tratadas estatisticamente e os quadros apresentam informações textuais agrupadas em colunas. Devem ser apresentados da seguinte forma (NBR 6029/1993 – ABNT):

- Numeração independente e consecutiva, utilizando-se números arábicos.
- O título das tabelas e quadros é colocado na parte superior e o das figuras na parte inferior.
- O título deve indicar, de maneira clara, o conteúdo da tabela, quadro ou figura.
- Quando retirados de outra obra, deve ser feita a indicação abaixo da tabela, quadro ou figura, da mesma forma que as citações bibliográficas inseridas no texto. A citação completa da fonte deve ser inserida nas referências.
- Não são usadas linhas horizontais ou verticais no corpo da tabela, mas apenas no cabeçalho. As laterais são abertas.

**10. CITAÇÕES**

As citações literais com mais de três linhas devem ser destacadas no texto. Destacar no texto significa afastar o parágrafo em torno de 12 toques à direita e reduzir o espaço entre linhas, de 1,5 para espaço simples. Pode-se também, mudar o tipo de letra (tamanho menor, itálico). O texto não é colocado entre aspas. Em todos os casos, deve ser indicada a fonte citando o autor e a data da publicação (ou usar o número/índice) e a página de onde o texto foi extraído.

**11. NOTAS DE RODAPÉ**

Deverão ser limitadas ao mínimo necessário, pois destinam-se a prestar esclarecimentos, comprovar ou justificar uma informação que não deve ser incluída no texto. Localizam-se na margem inferior da mesma página, onde ocorre a chamada numérica, sendo separadas do texto por uma linha de aproximadamente 1/3 de largura útil da página, a partir da margem esquerda. Sua numeração deverá ser sequencial. Serão digitadas em espaço simples, em fonte Times New-Roman ou Arial 10.